



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 16/2017**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CASA DE CARNES FERREIRA LTDA - ME - CNPJ: 82.327.461/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA - MÚSCULO - Aparada, em cubos ou iscas; tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	-	KG	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00

FORNECEDOR: CERLSON DA CONCEICAO - CNPJ: 869.647.399-04
Valor Total do Fornecedor: 5.171,00 (cinco mil, cento e setenta e um reais).

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBRINHA VERDE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
5	Alface Crespa - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		MAÇO	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
9	BETERRABA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
13	Couve Manteiga - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		MAÇO	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
17	Mandioca Descascada - de primeira, in natura, intacta com todas as partes		KG	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00

	comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, embalados a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.					
21	TOMATE - Intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).		KG	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38

Valor Total do Fornecedor: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Cereal infantil - "tipo mucilon" sabor arroz/aveia, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.	Milnutri arroz/aveia/ Danone	LATA	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
33	Fórmula Infantil de partida 1 - modificado, destinado a lactentes até 6 meses de idade, em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com 60% de proteína do soro do leite e 40% de caseína, fonte de carboidrato maltodextrina e lactose. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. Nº 977/1998. A embalagem deve conter informações de forma indelével quanto à data de validade, lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400g, hermeticamente fechada, validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega.	Aptamil 1/ Danone	LATA	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
34	Fórmula Infantil de partida 2 - modificado, destinado a lactentes de 7 a 12 meses de	Aptamil 2/ Danone	LATA	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	idade, em pó, à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com 65% de caseína e 35% de proteína do soro do leite, fonte de carboidrato sendo maltodextrina e lactose. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.					
35	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	Aptamil SL/ Danone	LATA	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00

FORNECEDOR: FORTUNATO & OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ: 07.821.260/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 14.956,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
6	BANANA NANICA - intacta		KG	800	R\$	R\$

	com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.				2,50	R\$ 2.000,00
7	Batata Monalisa - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
8	BATATA DOCE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
10	CENOURA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
15	MAÇA FUJI - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. Tamanho 135.		KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
16	MAMÃO FORMOZA - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
18	MELANCIA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.		KG	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
19	MORANGO - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em bandeja plástica própria para este fim, com data de validade.		UND	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
20	REPOLHO - intacto com todas as partes comestíveis - aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1 kg		KG	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	data de fabricação.					
8	Balas Mastigáveis Sortidas - sabores artificiais de banana, morango e uva e sabor idêntico ao natural de maçã verde coloridas artificialmente, em embalagem de 700 gramas.	DORI	Pacote	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	Biscoito doce tipo Maria contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses.	PARATI	Pacote	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
10	Biscoito água e sal integral – contendo em sua formulação farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses	PARATI	Pacote	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
11	Biscoito salgado tipo cream craker acondicionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses.	PARATI	Pacote	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
12	Café torrado e moído com selo de pureza ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café – Puro e forte. Embalagem contendo 500g, validade de 6 meses.	FAXINAL	PCTE	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
13	Canjica de milho amarelo tipo 1, grupo misturada, subgrupo despelliculado, embalagem de 500g.	ZAELI	PCTE	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
14	Canjiquinha de milho acondicionada em embalagens de 1kg, com validade para 6 meses.	ZAELI	Pacote	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
15	Colorífico – Ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. Não contém glúten. Embalagem contendo 500g. Validade de 24 meses.	ZAELI	PCTE	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
16	Chá mate – tostado natural – ingredientes: folhas e talos tostados de Erva Mate, embalagem contendo 250g e validade para 12 meses.	LEÃO	CX	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
17	Chocolate granulado - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem contendo 1 kg.	DORI	PCTE	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
18	Cereal infantil - "tipo mucilon" sabor	NESTLÉ	LATA	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	multicereais, sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.					00
20	Coco Ralado – Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade.	ZAELI	PCTE	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
21	Creme de Leite – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	NESTLÉ	LATA	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
22	Doce de leite – ingredientes: leite integral, soro de leite, açúcar, glucose, amido modificado, bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio, sal, não contém glúten. Embalagens contendo 400g.	FRIMES A	POTE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
23	Doce de frutas - vários sabores, em pasta para pão - consistência: cremosa; embalagem: balde com 1 kg aprox. de	MELEU S	POTE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00

	peso líquido, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega					
24	Extrato de tomate concentrado pura polpa - latas de 840g sem amassados, ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes.	QUERO	LATA	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
25	Farinha de Trigo Especial – enriquecida com ferro e ácido fólico – embalagens de 05Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.	COAMO	PCTE	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
26	Farinha de milho biju amarela - produto natural, embalagem de 1kg com 12 meses de validade.	PAIOLEI RA	PCTE	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
27	Farinha de mandioca torrada, grupo seca – subgrupo fina e beneficiada – classe amarela – tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses.	PINDUC A	KG	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
28	Farinha Láctea - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem contendo 400g, validade de no mínimo 6 meses.	NESTLE	LATA	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
29	Feijão classe cores, grupo 1 – comum - tipo 1 em embalagens de 1Kg. VALIDADE 6 MESES.	POMBA BRANC A	PCTE	850	R\$ 3,40	R\$ 2.890,00
30	Fermento biológico instantâneo - para pão caseiro, pizzas e massas doces. Ingredientes: levedura – saccharomyces cervisiae, agente de reidratação – embalagem contendo 125g e validade para 12 meses.	FLEISC HMAN	PCTE	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
31	Fermento em pó químico para bolo – Ingredientes: amido, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100g e validade para	ROYAL	Pacote	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	12 meses.					
32	Fubá Fino - enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg com validade de 6 meses.	JÓIA	PCTE	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
36	Pó para gelatina diversos sabores (uva/abacaxi/morang o/limão) - colorido e aromatizado artificialmente, embalagem contendo 30g e validade de 12 meses.	PITU	CX	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
37	Leite Condensado - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	NESTLE	LATA	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
38	Leite em pó integral - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalados em sachês de poliéster metalizados contendo 800g.	NESTLÉ	Pacote	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
39	Leite de soja original - Leite com proteína de alta qualidade, 24% de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, D, E e Ácido Fólico. Caixa de 1 litro, diversos sabores. Sem amassados ou estufados.	NESTLÉ	Caixa	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
40	Macarrão Parafuso de Sêmola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação.	GALO	KG	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
41	Macarrão Espaguete de Sêmola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação.	GALO	KG	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
42	MAIONESE - Contendo óleo vegetal, suco de limão concentrado, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, corante natural p'prica. Não contém glúten. Frasco 470g.	SOYA	UND	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
43	MARGARINA vegetal com sal em potes de 500g e embalagens externas em caixas de papelão, sem gordura trans.	COAMO	UND	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
44	Milho verde simples em conserva, grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas, lata de 200g.	QUERO	LATA	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
45	Milho para Pipoca, grupo ouro, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, validade para no mínimo 6 meses.	ZAELI	Pacote	160	R\$ 2,60	R\$ 416,00

46	OLEO DE SOJA REFINADO - Embalagem de 900 ml. A embalagem deverá ser íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	COAMO	LTS	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
47	ORÉGANO DESIDRATADO - Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	ZAELI	PCTE	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
48	POLVILHO DOCE - Cor branca, acondicionado em embalagem contendo 1 kg do produto com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega-fardo com 20 unidades. com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ZAELI	Pacote	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
49	Queijo Parmesão ralado - constituído de queijo parmesão e conservador ácido sórbico, não contém glúten, embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.	ZAELI	PCTE	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
50	SAL REFINADO IODADO FINO - com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo 11 meses a partir da entrega do produto.	MOC	KG	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
51	Sardinhas em óleo comestível - fresco, limpo; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas; validade min. 24 meses, fabricação	COQUEIRO	LATA	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	max. 60 dias da entrega acondicionado em lata de 125 gramas.					
52	Suco concentrado - líquido, diversos sabores, natural, sem açúcar, com mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml.	PITU	LTS	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
53	Trigo para quibe - embalagem contendo 500g, validade mínima de 6 meses.	ZAELI	Pacote	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
54	Vinagre de álcool - composição: fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem contendo 750ml.	MELEUS	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Abacaxi Pérola - de primeira, in natura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.		UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
4	ACELGA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.		UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
11	CEBOLA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
12	Couve-Flor - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
14	Laranja Pera - Intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.		KG	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne Suína - Perna traseira sem osso/ sem pele/ sem excesso de gordura, cortada em cubos; tipo resfriada. Embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser		KG	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00

3	Salsicha Resfriada - embalagens com 1kg contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	PEPERIN	KG	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
4	Coxa e Sobrecoxa (cortado em 4 partes/separado pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - Tipo resfriada embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor.	FRANGO MARINGÁ	KG	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
5	Frango congelado - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor.	FRANGO MARINGÁ	KG	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
6	Carne Bovina - Corte Posta vermelha - Moído - magro sem gordura e sebo (separada em pcts c/ 1kg) - Tipo resfriada, produto de 1ª qualidade, carne limpa sem gorduras e similares - Tipo resfriada - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.		cx	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
7	Carne Fresca de Gado Tipo Patinho - de 1ª qualidade, carne limpa, sem gordura e		KG	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	similares, sem ossos, corte para bife, picado em tiras - tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado em caixas.					
8	Linguiça Suína resfriada tipo toscana, separados em pacotes c/ 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem ou caixas de isopor.	PERDIGÃO	KG	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
9	Filé de frango - sem pelo e sem osso (cortado em cubos/ separado em pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	FRANGO MARINGÁ	KG	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
10	Filé de Tilápia - Sem espinhas (corte em V) sem adição de água, couro tirado na máquina (sem membrana no filé) produto entregue em embalagens de papelão. Com data de fabricação e validade.	PESCADO ARAPONGAS	KG	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebida Láctea fermentada com Polpa de Morango. Colorido artificialmente, não contém glúten. Refriado de 1 a 10° C, embalagem contendo 900ml.	CATIVA	KG	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
2	Iogurte Cremoso de Morango - 1 litro, constituído por leite integral e/ou leite integral reconstituído, contendo polpa de morango, amido modificado, fermento	CATIVA	LTS	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00

	lático, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Produzido com matérias limpas, isentos de sujidades. Potes plásticos unitários de 1 litro, contendo informações nutricionais, composição, validade. Transportado em carro climatizado, de acordo com legislação vigente.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ovos Brancos, tamanho grande - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade - produtos com no máximo 05 dias de classificação.	TREVO	Dz	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
3	Polpa de fruta - polpa integral e natural em embalagem de 1kg	SÓ FRUTA	UND	400	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **R\$ 244.894,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro)**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 10 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CONFORME CONTRATO 1409/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA PIVA & BASSO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.315.042/00001-84**, neste ato, representada pela Sr. **CELSO APARECIDO BASSO**, inscrito no CPF nº. 897.287.429-91 e Cédula de Identidade RG nº 5.691.773-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o pregão nº 008/2017 nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	168	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	308	01496
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	378	01000
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	411	01000
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	412	01934

Faxinal, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1431/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2017
CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: PIVA & BASSO LTDA. - ME
CNPJ Nº: 01.315.042/0001-84
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ORGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**
Valor Global Credenciado: R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 1/2017**, visando a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ORGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: PIVA & BASSO LTDA. - ME - CNPJ: 01.315.042/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE		UND	2500	R\$ 12,48	R\$ 31.200,00
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE		UND	1000	R\$ 19,88	R\$ 19.880,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 07/2017

Objeto: **AQUISICÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RL-1C, DESTINADA A TAPA BURACOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, sito à ROD. BR 376 s/n PARQUE INDUSTRIAL – MARIALVA – PR - CEP: 86990-000

- O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)**
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 07/2017**, em conformidade com o processo administrativo nº45/2016.

Faxinal, 14 de março de 2017.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 7/2017**, visando a **AQUISICÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RL-1C, DESTINADA A TAPA BURACOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO (NÃO) DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFAL
CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16
Endereço: ROD. BR 376 s/n PARQUE INDUSTRIAL – MARIALVA – PR - CEP: 86990-000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RL-1C	TAMBOR	14,00	560,0000	7.840,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.840,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1437/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2017

CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ Nº: 02.081.930/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 130.877,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1435/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2017

CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: FORTUNATO & OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ Nº: 07.821.260/0001-77

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 14.956,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1434/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2017

CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 26.231.202/0001-38

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1432/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2017

CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CASA DE CARNES FERREIRA LTDA - ME

CNPJ Nº: 82.327.461/0001-38

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1430/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 7/2017

CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO (NÃO) DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ Nº: 06.218.782/0001-16

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RL-1C, DESTINADA A TAPA BURACOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 61 dias (dois meses e um dia).

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1436/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2017

CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

CNPJ Nº: 01.639.171/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1433/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 16/2017

CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CELSO DA CONCEICAO

CNPJ Nº: 869.647.399-04

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Valor Global: R\$ 5.171,00 (cinco mil, cento e setenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal – Pr, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 19/2017**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA.

CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 161, Londrina, PR, CEP: 86840-000

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda Diária 352 páginas Formato 14,5 cm x 20,5 cm Capa Dura	TILIBRA	UND	30,00	16,0000	480,00
2	APONTADOR SIMPLES	LEONORA	UND	50,00	0,1200	6,00
3	ELÁSTICO SUPER AMARELO, PACOTE CONTENDO 50G	RB	Pacote	10,00	1,3000	13,00
4	Borracha Branca nº 40	RB	caixa	20,00	5,0000	100,00
5	CADERNO GRANGE 1MAT 96 FOLHAS	TILIBRA	UND	50,00	4,0000	200,00
6	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	50,00	1,9000	95,00
7	Caixa Plástica Para Arquivo Morto em Polionda	POLIONDA	UND	50,00	2,5000	125,00
8	Caneta esferográfica sextavada de primeira qualidade, padrão igual ou similar BIC, cor azul	CARIMBRAS	UND	50,00	0,4000	20,00
9	Caneta esferográfica sextavada de primeira qualidade, padrão igual ou similar BIC, cor preta	CARIMBRAS	UND	50,00	0,4000	20,00
10	Caneta esferográfica sextavada de primeira qualidade, padrão igual ou similar BIC, cor vermelha	CARIMBRAS	UND	50,00	0,4000	20,00
11	Caneta Marca Texto, ponta chanfrada, tinta fluorescente brilhante à base de água	MASTER	UND	30,00	0,8000	24,00
12	Clips Metálico 3/0 arame galvanizado c/ 50 und	BACCHI	CX	20,00	5,5000	110,00
13	Clips metálicos 6/0	BACCHI	cx	15,00	5,5000	82,50

	arame galvanizado c/ 500 gramas					50
14	Cola em bastão 20g	LEONORA	UND	50,00	0,7000	35,00
15	COLA LIQUIDA BRANCA 90 gr	PIRATINGA	UND	100,00	0,7000	70,00
16	Papel carbono c/12 folhas dupla face	RADEX	Blo	10,00	3,0000	30,00
17	Corretivo a base de água 18ml	RADEX	UND	50,00	0,7000	35,00
18	EXTRATOR DE GRAMPOS	CARBRI NK	UND	10,00	0,5000	5,00
19	FITA DUREX GRANDE 12mmX40mm	ADELBRAS	ROLO	15,00	0,7000	10,50
20	Grampeador grande para folha, no mínimo 50 folhas	LONORA	UND	20,00	21,0000	420,00
21	Grampos 26/6 caixa com 5000 unidades	LONORA	cx	25,00	2,4000	60,00
22	GRAMPOS 19X11 1 KILO	BACCHI	PCTE	3,00	15,0000	45,00
23	LAPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES	LEONORA	cx	10,00	20,0000	200,00
24	LIVRO ATA 50FLS - CAPA DURA	SD	cx	30,00	4,5000	135,00
25	Livro Ata s/ margem preto 100fls spiral Capa Dura	SD	UND	35,00	8,0000	280,00
26	LIVRO ATA 200 FLS.	SD	UND	10,00	14,0000	140,00
27	PAPEL PARA FAX	ALOFORM	UND	6,00	8,0000	48,00
28	PASTA L - OFICIO	ACP	UND	30,00	0,5000	15,00
29	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 cm	ACP	UND	30,00	2,0000	60,00
30	Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste metal 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós.	DELLO	UND	20,00	2,0000	40,00
31	Perfurador de papel capacidade para no mínimo 50 folhas	CONDOR	UND	10,00	50,0000	500,00
32	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES, PRIMEIRA LINHA	LEONORA	UND	30,00	1,2000	36,00
33	Pinel marcador atômico Preto 1.100-p	MASTER	UND	24,00	1,2000	28,80
34	Capa p/ encadernação PP 0,30 A4 transparente Pacote com 50 und	LASSAN E	Pacote	0,00	35,0000	0,00
35	PRANCHETAS ACRÍLICAS	WALEU	UND	60,00	7,0000	420,00
36	Régua em poliestireno 30cm cristal com escala de precisão.	LEONORA	UND	50,00	0,5000	25,00
37	Saco plástico PE ofício 4 furos 0,15 mm PT 50 UND	ACP	Pacote	500,00	0,3500	175,00
38	SUPORE PARA FITA DUREX DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO GRANDE	LEONORA	UND	6,00	15,0000	90,00
39	TESOURA GRANDE	LEONORA	UND	24,00	4,5000	108,00
40	Tinta p/ carimbo e p/ auto-entintado 40ml azul	RADEX	UND	0,00	2,7400	0,00
41	CARTOLINAS DIVERSAS CORES	ALOFORM	UND	100,00	0,3500	35,00
42	ETIQUETA LASER A5 - 3348 COM 12 FOLHAS	INFORM S	UND	3,00	10,0000	30,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

43	PASTA CATALOGO COM 100 C/ PLÁSTICO GROSSO	ACP	UND	6,00	10,0000	60,00
44	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	CARBIN K	UND	10,00	2,5000	25,00
45	CALCULADORA A PILHA MÉDIA 08 DIGITOS	MASTE R	UND	24,00	13,0000	312,00
46	FOLHA DE EVA 600X400X2MM DIVERSAS CORES	MAKE	UND	30,00	0,9900	29,70
47	PASTA L - OFICIO	ACP	UND	25,00	0,5000	12,50
48	PEN DRIVE 8GB Capacidade de armazenamento 8GB Interface: USB 2.0 Taxa de transferência 15M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Conteúdo da Embalagem: 1 Pen Drive Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 4x1,6x0,4cm Peso aproximado do produto (kg): 50g	MAXPRI NT	UND	10,00	15,0000	150,00
49	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento 16GB Interface USB 2.0 Taxa de transferência: 15M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Conteúdo da Embalagem: 1 Pen Drive Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 4x1,6x0,4cm Peso aproximado do produto (kg): 50g	MAXPRI NT	UND	5,00	19,6000	98,00
50	Capa p/ encadernação PP 0,30 A4 transparente Pacote com 50 und	USA	Pacote	200,00	0,8000	160,00
51	Capa p/ encadernação PP 0,30 A4 Preta Pacote com 50 und	USA	Pacote	200,00	0,8000	160,00
52	CANALETA EXTERNA	ACP	UND	100,00	0,5000	50,00
53	Espiral Encadernação 17mm plástico preto cap. 100fls Pacote com 50 und	MARES	Pacote	5,00	20,0000	100,00
54	Espiral Encadernação 9mm plástico transparente cap. 50 fls Pacote com 50und	DELTA	Pacote	5,00	9,0000	45,00
55	GIZ ESCOLAR COMUN COLORIDO CX 64 PALITOS	DELTA	cx	5,00	1,2000	6,00
56	GIZ ESCOLAR COMUN COLORIDO CX 64 PALITOS	LASSAN E	cx	5,00	1,6000	8,00
57	Máquina de Encadernar Perfuração e fecho do duplo Possibilidade de escolha de pentes de perfuração para os diversos sistemas de encadernação tais como: lomb. Plástica, espiral simples, e duplo	ACP	UND	1,00	500,0000	500,00

	espiral. Perfura de uma só vez 25 folhas de 80grs. Comprimento máximo de perfuração: 340mm					
58	Pastas sanfonada com 12 divisórias Coloridas - Tamanho A4 e ofício (2 cores de cada)	SUZAN O	UND	10,00	15,0000	150,00
59	Papel Sulfite A4 75g alcalino 210 x 297 resmas Caixa com 10 Resmas, 500 folhas por resmas.	SUZAN O	caixa	60,00	160,0000	9.600,00
60	CANETA MARCA TEXTO EM CD DIVERSAS CORES	LEONO RA	UND	20,00	1,4000	28,00
61	TONNER LASER HP CB 285X COMPATÍVEL NOVO	SCHELE R	UND	10,00	25,0000	250,00
62	TONNER LASER CB 435X COMPATÍVEL NOVO	SCHELE R	UND	10,00	20,0000	200,00
63	TONNER LASER SANSUNG 5530 - COM NO MÍNIMO 200GR DE PÓS ESPECÍFICO, CILINDRO E CHIP NOVO	SCHELE R	cx	10,00	30,0000	300,00
64	CARTUCHO DE TINTA HP 21 COMPATÍVEL NOVO	SCHELE R	UND	10,00	27,0000	270,00
65	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COMPATÍVEL NOVO	SCHELE R	UND	10,00	39,0000	390,00
66	CARTUCHO DE TINTA BLACK HP 6615 ORIGINAL	HP	cx	8,00	100,0000	800,00
67	CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA 66125-COLORIDO	HP	UND	8,00	120,0000	960,00
68	KIT TONNER COMPATÍVEL CONTENDO CE410/CE411/CE412/C E413	SCHELE R	UND	10,00	176,0000	1.760,00
69	TONNER COMPATÍVEL NOVO E260/ E360 / E460	SCHELE R	UND	6,00	109,0000	654,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 07/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA TIPO RL-1C, DESTINADA A TAPA BURACOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL..**

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, sito à ROD. BR 376 s/n PARQUE INDUSTRIAL – MARIALVA – PR - CEP: 86990-000

- O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)**
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 07/2017**, em conformidade com o processo administrativo nº45/2016.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Faxinal, 14 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1244/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP TUR E LOC VEICULOS LTDA, 11.099.085/0001-23, com sede na ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 752, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. ALCIDES VALENTIM FERREIRA JÚNIOR, portador da CI/RG nº 7.157.769-4 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 038.300.439-02, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1244/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original nº 1244/2016, que encerraria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2017 (28/02/2017) passando a encerrar-se aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (24/02/2018), alterando assim o valor contratual, constante no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Em decorrência da dilatação do Prazo de Vigência do Contrato 1244/2016, altera-se o valor contratual que era de R\$ 2.186.500,90 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos reais e noventa centavos), passando a ser de R\$ 4.373.001,80 (Quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, um real e oitenta centavos), com devida fundamentação legal, com base no Art. 65, I, 'b' § 1º Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1224/2016 – Pregão Presencial Nº 003/2016.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24/02/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP TUR E LOC VEICULOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1293/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a SILVIO DA SILVA PIRES & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO DA SILVA PIRES, portador do RG nº 5.283.484-8 e CPF nº. 924.833.309-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1293/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1293/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	378	01000
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	411	01000
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	412	01934

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1293/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS 009/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES .

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO CAMACHO, portador da CPF nº. 826.104.369-04 e RG nº. 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS 009/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1164/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.002.15.451.0022.1.003	4.4.90.51.00.00	168	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2015).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

AMAURY GOMES DA SILVA
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ASEBEAD .

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ASEBEAD, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 77.681.633/0001-37, com sede a Avenida Eugênio Bastiani nº. 7, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **JOSÉ EDEVAL DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.269.725-9 e CPF nº. 487.736.039-53.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Evangélica Assembléia de Deus - Asebead.

VALOR TOTAL: Até R\$. 63.000,00 (sessenta e três mil reais), na proporção de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, na Fonte: 31749 - Piso Paranaense de Assistência Social I – Fonte: 31753 - Piso Paranaense de Assistência Social IV.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de Março de 2017.

CONTABILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO .

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 78.975.729/0001-70, com sede a Rua Candido Portinari - nº. S/N, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **Amaury Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.822.251 e CPF nº. 173.985.339-34.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.

VALOR TOTAL: Até R\$. 87.000,00 (oitenta e sete mil), na proporção de até R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, na Fonte: 31749 - Piso Paranaense de Assistência Social I – Fonte: 31753 - Piso Paranaense de Assistência Social IV.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

JOSÉ EDEVAL DE SOUZA
Presidente
Associação Evangélica Assembléia de Deus - Asebead

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A CASA LAR DE FAXINAL .

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

CASA LAR DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 02.555.054/0001-49, com sede a Rua José Martins Vieira nº. 932, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.959.978-1 e CPF nº. 004.626.809-08.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, na Fonte: 31749 - Piso Paranaense de Assistência Social I – Fonte: 31753 - Piso Paranaense de Assistência Social IV.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI

Edição nº 37/2017

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ
Presidente
Casa Lar de Faxinal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.975.729/0001-70, com sede a Rua Candido Portinari - nº.S/N, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **Amaury Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº.1.822,251 e CPF nº. 173.985.339-34.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.

VALOR TOTAL: Até R\$. 22.016,80 (vinte e dois mil dezesseis reais e oitenta centavos) sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.540,40 (dois mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1939 – Piso de alta Complexidade I – Criança/Adolescente – Piso de Alta Complexidade Asilos/Casa Lar.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

AMAURY GOMES DA SILVA
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ASEBEAD.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ASEBEAD, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 77.681.633/0001-37, com sede a Avenida Eugênio Bastiani nº. 7, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **JOSÉ EDEVAL DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº.3.269.725-9 e CPF nº. 487.736.039-53.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Evangélica Assembléia de Deus - Asebead.

VALOR TOTAL: Até R\$. 15.943,20 (quinze mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.839,60 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), as demais parcelas no valor de R\$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1939 - Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – Piso de alta Complexidade Asilos/Casa Lar.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de Março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

JOSÉ EDEVAL DE SOUZA
Presidente
Associação Evangélica Assembléia de Deus - Asebead

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de Março de 2017.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.849/0001-03, com sede a Avenida Brasil, Centro, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **JOSÉ MAURICIO DE MENEZES**, portador da cédula de identidade RG nº.3.775.895-7 e CPF nº. 574.091.029-34.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Apae Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

VALOR TOTAL: Até R\$. 46.649,40 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 9.651,60 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), e as demais parcelas no valor de R\$.1.608,60 (hum mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.242.0007.2112.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais. Fonte – 1938 – Piso de Transição de Média Complexidade – Apae.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de Março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

JOSÉ MAURICIO DE MENEZES
Presidente
Apae

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A CASA LAR DE FAXINAL.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

CASA LAR DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, com sede a Rua José Martins Vieira nº.932, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ**, portadora da cédula de identidade RG nº.4.959.978-1 e CPF nº. 004.626.809-08.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais. Fonte 1939 – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – Piso de Alta Complexidade – Asilos/Casa Lar.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ
Presidente
Casa Lar de Faxinal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA UNIDOS NA VERDADE.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA UNIDOS NA VERDADE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 14.695.054/0001-23, com sede a Rua Principal S/N, Bairro de Nova Altamira, representada por seu Presidente, **RAFAEL SONTAG KAPLUM**, portador da cédula de identidade RG nº.8.858.157-1 e CPF nº. 046.267.949-71.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Missionário Unidos na Verdade - Amuv.

VALOR TOTAL: Até R\$. 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais), na proporção de até o montante de R\$. 1.095,00 (hum mil e noventa e cinco centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.Fonte 1000. Recursos Ordinários Livres.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

RAFAEL SONTAG KAPLUM
Presidente
Associação Missionária Unidos na Verdade - Amuv

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A CASA LAR DE FAXINAL.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante

denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

CASA LAR DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, com sede a Rua José Martins Vieira nº.932, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente,**SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ**, portadora da cédula de identidade RG nº.4.959.978-1 e CPF nº. 004.626.809-08.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 150.000,40 (cento e cinquenta mil e quarenta centavos), na proporção de até R\$ 6.818,20 (seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais. Fonte 1000. Recursos Ordinários Livres.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ
Presidente
Casa Lar de Faxinal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO .

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.975.729/0001-70, com sede a Rua Candido Portinari - nº.S/N, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **Amaury Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº.1.822,251 e CPF nº. 173.985.339-34.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.

VALOR TOTAL: Até R\$. 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais), na proporção de R\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000. Recursos Ordinários Livres.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

AMAURY GOMES DA SILVA
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

PORTARIA Nº 92/2017

CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 18.231.525/0001-01, com sede Avenida Beira Rio nº. 33, Bosque Municipal, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **MICHELA SOARES FARIAS JOSEFI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.416.038-9 e CPF nº. 018.968.369-41.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do CTG Querência do Ivaí.

VALOR TOTAL: Até R\$. 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais), na proporção de R\$ 1.095,00 (hum mil e noventa e cinco reais), mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000. Recursos Ordinários Livres.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de Março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MICHELA SOARES FARIAS JOSEFI
Presidente
CTG Querência do Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 06 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 81.878.886/0001-72, com sede a Rua Piauí, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **ROSINEIDE DIASA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.411.903-0 e CPF nº. 734.612.190-0.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Creche Branca de Neve.

VALOR TOTAL: Até R\$. 371.938,60 (trezentos e setenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), na proporção de até o montante de R\$. 16.906,30 (dezesseis mil novecentos e seis reais e trinta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.Fonte 1000. Recursos Ordinários Livres.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 06 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

ROSINEIDE DIASA DOS SANTOS
Presidente
Associação Creche Branca de Neve

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar os servidores **Rita Efigênia de Jesus Braz**, CPF nº 585.920.839-15, **Rafael Macedo Cantagallo**, CPF nº 055.148.289-30, **Fernando Decarle de Campos**, CPF nº 296.995.028-60, para comporem a Comissão Especial de Assessoramento as Comissões, previsto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 6.791/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete. (06/03/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO Nº 04/2017 DE AUXILIO DA MANUTENÇÃO DO CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, a seguir denominado CONTRATANTE, e o CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 18.231.525/0001-01, com sede na Avenida Beira Rio nº.33, Bosque Municipal, na Cidade de Faxinal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente (a) **LOURDES SOARES FARIAS**, portadora do CPF nº 588.274.639-68 e RG nº 1.256.836 a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Convênio 04/2017 de auxílio da manutenção do CTG Querência do Ivaí de Faxinal, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Convênio 04/2017, que regula o repasse de recursos para o auxílio da manutenção do CTG Querência do Ivaí de Faxinal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o Convênio 04/2017, O Município de Faxinal e o CTG Querência do Ivaí de Faxinal, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão ocorre por motivo de novas regras contempladas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº.6971, de 17/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim havendo justo e concertado, o presente Termo de rescisão vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 20 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CTG QUERÊNCIA DO IVAÍ
LOURDES SOARES FARIAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Representante Legal

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO Nº 01/2017 DE AUXILIO DA MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE FAXINAL.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Casa Lar, inscrita no CNPJ sob nº **02.555.054/0001-49**, com sede a Rua José Martins Vieira S/N - Centro, na Cidade de Faxinal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente (a) **SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ**, portadora do CPF nº **004.626.809-08** e RG nº **4.959.978-1** a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Convênio 01/2017 de auxílio da manutenção da Casa Lar de Faxinal, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Convênio 01/2017, que regula o repasse de recursos para o auxílio da manutenção da Casa Lar de Faxinal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o Convênio 01/2017, O Município de Faxinal e a Casa Lar de Faxinal, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão ocorre por motivo de novas regras contempladas pela Lei Federal nº.13.019/2014, regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº. 6971, de 17/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim havendo justo e concertado, o presente Termo de rescisão vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 20 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CASA LAR
SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ
Representante Legal

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO Nº 02/2017 DE AUXILIO DA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº **78.299.849/0001-03**, com sede na Avenida Brasil - Centro, na Cidade de Faxinal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ MAURICIO DE MENEZES**, portador do CPF nº **574.091.029-34** e RG nº **3.775.895-7** a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Convênio Nº. 02/2017 de auxílio a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Convênio 02/2017, que regula o repasse de recursos para o auxílio da manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o Convênio 02/2017, O Município de Faxinal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão ocorre por motivo de novas regras contempladas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº.6971 de 17/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim havendo justo e concertado, o presente Termo de rescisão vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 20 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

APAE
JOSÉ MAURICIO DE MENEZES
Representante Legal

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONVÊNIO Nº 03/2017 DE AUXILIO DA MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Protetora dos Animais, inscrita no CNPJ sob nº **11.038.952/0001-10**, com sede a Rua Santos Dumont - 361 - Centro, na Cidade de Faxinal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente (a), **MELISSA CORRÊA SOARES**, portadora do CPF nº **000.457.189-46** e RG nº **6.178.452-7** a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Convênio 03/2017 de auxílio da manutenção da Sociedade Protetora dos Animais de Faxinal, conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Convênio 03/2017, que regula o repasse de recursos para o auxílio da manutenção da Sociedade Protetora dos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Animais de Faxinal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o Convênio 03/2017. O Município de Faxinal e a Sociedade Protetora dos Animais de Faxinal, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão ocorre por motivo de novas regras contempladas pela Lei Federal nº.13.019/2014, regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº.6971 de 17/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim havendo justo e concertado, o presente Termo de rescisão vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 20 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS
MELISSA CORRÊA SOARES
Representante Legal

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

PORTARIA Nº 91/2017

O Prefeito Municipal de Faxinal,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar os servidores **Ney Lopes**, CPF nº 289.165.731-49, **Andréia Neves Duarte**, CPF nº 018.847.769-14 e **Angélica Moreira da Silva Martins**, CPF nº 033.831.779-12, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, previsto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 30 do Decreto Municipal nº 6.971/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete. (06.03.2017).

Ylson Álvaro Cantagallo
PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Maria Natália de Quadros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, para exercer suas atividades junto à Escola Municipal Cenira Gamarroz Queiroz, nesta cidade, a partir do dia 13 de março de 2017, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Rosângela de Fátima Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, para exercer suas atividades junto ao Centro de Educação e Formação da Criança e do Adolescente – CEFA, nesta cidade, a partir do dia 13 de março de 2017, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/2017

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Marcelli Navarro Bergossi, ocupante do cargo de Bioquímica, para exercer temporariamente a função de Farmacêutica junto ao Hospital Municipal Dr. Wallace Tadeu de Mello e Silva, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017, com alteração da jornada de trabalho de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais e percepção de gratificação de 60%(sessenta) por cento do vencimento básico do seu cargo, a título de dedicação exclusiva.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria de nº 171/2016 de 29 de junho de 2016.
Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 098/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2017 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

A aprovada no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 004/2016, homologado através do Edital nº 028/2016 de 04 de novembro de 2016, publicado em 10 de novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F

Número de Inscrição	Nome	Classificação
93276	Michele Ribeiro da Luz Alves	5º

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 14/03/2017 à 22/03/2017, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);
- Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de trabalho;
- Cartão Pis/Pasep;
- Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- Comprovante de endereço;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Número da conta salário junto à Caixa Econômica Federal.

Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezessete(13/03/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2017
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

A aprovada no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 004/2016, homologado através do Edital nº 028/2016 de 04 de novembro de 2016, publicado em 10 de novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F

Número de Inscrição	Nome	Classificação
93276	Michele Ribeiro da Luz Alves	5º

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 15/03/2017 à 23/03/2017, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

- Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
 - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
 - Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);
 - Atestado de saúde física, mental e psicológica;
 - Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão Pis/Pasep;
 - Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
 - Comprovante de endereço;
 - 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - Número da conta salário junto à Caixa Econômica Federal.
- Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete(14/03/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 03/2017 CMS TABELA DE PROCEDIMENTOS – MUNICÍPIO DE FAXINAL QUANTITATIVOS MÁXIMOS MENSIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL CNPJ/MF sob o nº. 09311733/0001-11 fica AUTORIZADO a realizar o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços na área da saúde seguindo esta tabela de valores:

LOTE 1 – ATENÇÃO BÁSICA - Serviços a serem Realizados nas Unidades Básicas de Saúde, Programa Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Programa Saúde na Escola (PSE).

Item	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Carga Horária Semanal	Valor Mensal Unitário
1	Médico Generalista	5	40	14.960,00
2	Médico Generalista	8	20	7.480,00
3	Médico Obstetra/Ginecologista	1	20	10.000,00
4	Médico Pediatra	1	20	10.000,00
5	Enfermeiro Padrão	2	40	2.800,00
6	Enfermeiro Obstétrico	1	40	2.800,00
7	Enfermeiro Coordenador	1	40	3.200,00
8	Dentista	4	20	3.400,00
9	Dentista	2	40	6.400,00
10	Técnico/Assistente Bucal	2	40	1.400,00
11	Educador Físico	1	20	1.600,00
12	Fisioterapeuta	1	20	3.400,00
13	Assistente Social	1	40	2.800,00
14	Terapeuta Ocupacional	1	30	2.000,00

LOTE 2 - PROCEDIMENTOS MÉDICOS AGENDADOS

Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (mensal)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Lavagem de Ovidio	UND	55	45,00	2.475,00
2	Retirada de Unha (Unidade)	UND	60	55,00	3.300,00
3	Drenagem de	UND	60	55,00	3.300,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Abcesso				
4	Retirada de Corpo Estranho	UND	100	55,00	5.550,00
5	Pequena Cirurgia	UND	100	90,00	9.000,00

LOTE 3 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Serviços a Serem Realizados no Hospital Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (mensal)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Laqueadura	UND	20	300,00	6.000,00
2	Vasectomia	UND	10	200,00	2.000,00
3	Parto Cesariana	UND	50	500,00	25.000,00
4	Parto Normal	UND	50	200,00	10.000,00
5	Hérnia Inguinal	UND	20	600,00	12.000,00
6	Hérnia Umbilical	UND	20	600,00	12.000,00
7	Histerectomia	UND	20	900,00	18.000,00
8	Vesícula	UND	20	900,00	18.000,00
9	Apendice	UND	20	600,00	12.000,00

LOTE 4 - PROCEDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Serviços a Serem Realizados nas Unidades Básicas de Saúde ou clínicas particulares.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (mensal)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Exame de emissão otoacústica transientes - Teste da Orelhinha	UND	50	55,00	2.750,00
2	Fonoterapia - sessão	UND	100	55,00	5.500,00
3	Exame Audiológico	UND	100	100,00	10.000,00

LOTE 5 - DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA PERANTE CRM

Serviço a ser prestado por médico residente no município de Faxinal sendo este trabalho realizado no Hospital Municipal de Faxinal.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (mensal)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Direção Clínica, com Responsabilidade perante o CRM e demais órgãos normativos.	UND	01	2.000,00	2.000,00
2	Direção Técnica com Responsabilidade perante o CRM e demais órgãos normativos	UND	01	2.000,00	2.000,00

LOTE 6 - EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA A SER PRESTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL COM APARELHO SOB RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR, E POR MÉDICO COM HABILITAÇÃO.

Serviço a ser prestado no Hospital Municipal, com aparelho e manutenção sob responsabilidade do prestador.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (mensal)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Exame de Endoscopia	UND	50	110,00	5.500,00

	Digestiva				
--	-----------	--	--	--	--

LOTE 8 - CONSULTAS MÉDICAS e HORA TÉCNICA

Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas, Hospital Municipal, clínicas particulares ou em ações vinculadas ao Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Programa Saúde na Escola, HOSPSUS.

Item	Descrição	Unidade	Valor Máx. Unit.	Quantidade Estimada (mensal)	Total
1	Consulta Médico Cirurgião Geral	UND	55,00	80	4.400,00
2	Consulta Médico Ginecologista/Obstétrico	UND	55,00	200	10.100,00
3	Consulta Médico Oftalmologista	UND	45,00	100	3.600,00
4	Consulta Médico Cardiologista	UND	55,00	100	5.500,00
5	Consulta Médico Psiquiatra	UND	55,00	80	4.400,00
6	Consulta Médico Neurologista	UND	55,00	80	4.400,00
7	Consulta Médico Gastroenterologista	UND	55,00	80	4.400,00
8	Consulta Médico Pediatria	UND	55,00	150	8.250,00
9	Consulta Médico Ortopedista	UND	55,00	80	4.400,00
10	Consulta Médico Urologista	UND	55,00	80	4.400,00
11	Consulta Médico Otorrinolaringologista	UND	55,00	80	4.400,00
12	Consulta Médico Pneumologista	UND	55,00	80	4.400,00
13	Consulta Médico Clínico Geral	hora	90,00	200	18.000,00
14	Consulta Médica Domiciliar	UND	25,00	200	5.000,00
15	Hora Técnica médica promovendo cursos de capacitação hospitalar, vigilância em saúde, entre outros.	hora	150,00	20	3.000,00

LOTE 8 - HOSPITAL MUNICIPAL

Serviços a Serem Realizados no Hospital Municipal

Item	Descrição	Unid.	Qtidade Estimada mensal	Valor	Valor Total
1	TÉCNICO DE RAO X - mensal - 24h/semanal	Unit.	2	2.000,00	4.000,00
2	TÉCNICO DE RAO X - plantão - 12 horas	Unit.	50	150,00	7.500,00
3	Plantão Médico Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno	Unit.	50	960,00	48.000,00
2	Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados - diurno e noturno	Unit.	25	1.160,00	29.000,00
3	Plantão Médico 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.	Unit.	50	1080,00	54.000,00
4	Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.	Unit.	25	1.320,00	33.000,00
5	Plantão de sobreaviso médico de 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira.	Unit.	50	360,00	18.000,00
6	Plantão de sobreaviso médico de 12 horas em finais de semana.	Unit.	28	440,00	12.320,00

LOTE 9 - ULTRASSONOGRRAFIA

Valor Máximo do Lote: 115.150,000 (cento e quinze mil cento e cinquenta reais)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Serviços à Serem Realizados nas Clínicas Particulares, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal na cidade de Faxinal com Emissão de Laudo Médico Especialista e Aparelho de Propriedade do Credenciado.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (MENSAL)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	USG ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UT	UND	50	90,00	4.500,00
2	USG ABDOME INFERIOR MASCU	UND	50	90,00	4.500,00
3	USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIAR	UND	50	90,00	4.500,00
4	USG ABDOMEM TOTAL (INCLUI Pelve	UND	50	90,00	4.500,00
5	USG APARELHO URINARIO FEMININO (RINS, UR	UND	30	90,00	2.700,00
6	USG APARELHO URINARIO MASCULINO (RINS, U	UND	30	90,00	2.700,00
7	USG ARTICULAR (POR ARTICULACAO)	UND	20	90,00	1.800,00
8	USG BOLSA ESCROTAL	UND	20	90,00	1.800,00
9	USG BRAÇO	UND	20	90,00	1.800,00
10	USG CERVICAL	UND	20	90,00	1.800,00
11	USG DE ANTEBRAÇO	UND	20	90,00	1.800,00
12	USG DE BRAÇO	UND	20	90,00	1.800,00
13	USG DE COTOVELO	UND	20	90,00	1.800,00
14	USG DE COXOFEMURAL	UND	20	90,00	1.800,00
15	USG DE JOELHO	UND	20	90,00	1.800,00
16	USG DE MAO	UND	20	90,00	1.800,00
17	USG DE OMBRO	UND	20	90,00	1.800,00
18	USG DE PE	UND	20	90,00	1.800,00
19	USG DE PUNHO	UND	20	90,00	1.800,00
20	USG DE QUADRIL	UND	20	90,00	1.800,00
21	USG DE TENDÃO	UND	20	90,00	1.800,00
22	USG DE TORNOZELO	UND	20	90,00	1.800,00
23	USG MAMAS	UND	30	90,00	2.700,00
24	USG MAO (NODULO)	UND	20	90,00	1.800,00
25	USG OBSTETRICA (AVANÇADO)	UND	50	90,00	4.500,00
26	USG OBSTETRICA (INICIAL)	UND	50	90,00	4.500,00
27	USG OBSTETRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER	UND	10	170,00	1.700,00
28	USG OBSTETRICA GESTACAO MULTIPLA COM DOP	UND	10	300,00	3.000,00
29	USG ORGAOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESC	UND	20	90,00	1.800,00
30	USG PANTURILHA	UND	20	90,00	1.800,00
31	USG PAREDE ABDOMINAL	UND	20	90,00	1.800,00
32	USG PENIS	UND	20	90,00	1.800,00
33	USG PESCOÇO	UND	20	90,00	1.800,00
34	USG REGIAO AXILAR	UND	20	90,00	1.800,00
35	USG REGIAO DO HIPOGASTRO	UND	20	90,00	1.800,00
36	USG REGIAO INGUINAL	UND	30	90,00	2.700,00
37	USG RETROPERITONEO (GRANDES VASOS OU ADR	UND	20	90,00	1.800,00
38	USG SUBMANDIBULAR	UND	20	90,00	1.800,00
39	USG TIREOIDE	UND	30	90,00	2.700,00
40	USG TORACICO EXTRACARDIACO	UND	20	90,00	1.800,00
41	USG TRANSFONTANELA	UND	20	90,00	1.800,00
42	USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR	UND	30	90,00	2.700,00
43	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UND	30	95,00	2.850,00
44	PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR USG	UND	20	300,00	6.000,00

45	PUNCAO OU BIOPSIA MAMARIA PERCUTANEA	UND	20	400,00	8.000,00
----	--------------------------------------	-----	----	--------	----------

LOTE 10 – AUDITORIAS DE LAUDOS DE AIHS (Autorização de Internação Hospitalar do SUS).

Serviço a ser realizado por médico com especialidade em Auditoria médica.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (mensal)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Auditoria de AIHS	UND	120	30,00	3.600,00

LOTE 11 – EXAMES LABORATORIAIS

Valor Máximo do Lote: 84.276,39 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Serviços à Serem Realizados para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal. Coletas de exames no município e em caso de internos na Unidade Hospitalar, na modalidade de plantão 24 horas 7 dias por semana.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada (Mensal)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	UND	3	11,22	33,66
2	17 CETOSTEROIDES NEUTROS TOTAIS	UND	1	7,39	7,39
3	17 OH HIDROXIESTEROIDES CETOGENICOS	UND	1	11,21	11,21
4	ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACETICO	UND	1	7,39	7,39
5	ACIDO CITRICO	UND	1	2,21	2,21
6	ACIDO FOLICO	UND	20	17,22	394,40
7	ACIDO HIPURICO	UND	1	2,45	2,45
8	ACIDO LATICO (LACTATO)	UND	1	4,05	4,05
9	ACIDO METIL HIPURICO	UND	1	2,24	2,24
10	ACIDO OXALICO	UND	1	4,05	4,05
11	ACIDO URICO	UND	250	2,04	510,00
12	ACIDO VALPROICO	UND	5	17,22	86,10
13	ACIDO VANIL MANDELICO	UND	1	2,45	2,45
14	ACTH ADRENOCORTICOTROFICO	UND	1	15,53	15,53
15	ALBUMINA	UND	100	2,04	204,00
16	ALDOLASE	UND	1	4,05	4,05
17	ALDOSTERONA	UND	5	13,08	65,40
18	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	5	4,05	20,25
19	ALFA FETOPROTEINA	UND	5	16,57	82,85
20	ALUMINIO	UND	1	30,25	30,25
21	AMILASE	UND	30	2,21	66,30
22	AMONIA	UND	1	3,86	3,86
23	ANATOMO PATOLOGICO	UND	10	26,40	264,00
24	ANDROSTENEDIONA	UND	5	12,68	63,40
25	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	UND	200	5,48	1096,00
26	ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	2	33,33	66,66
27	ANTICORPOS ANTI – CENTROMERO	UND	1	20,41	20,41
28	ANTICORPOS ANTI HIV1 E HIV2	UND	70	11,00	770,00
29	ANTIESTREPTOLISINA O – ASLO	UND	200	3,11	622,00
30	ANTITROMBINA III	UND	1	33,00	33,00
31	BAAR, PESQUISA DE	UND	20	4,62	92,40
32	BACTERIOSCOPIA	UND	20	3,08	61,60

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

33	BETA HCG, QUANTITATIVO	UND	10	8,64	86,40
34	BILIRRUBINAS	UND	250	2,21	552,50
35	BRUCELOSE	UND	5	4,07	20,35
36	CA 125	UND	50	14,69	734,50
37	CA 15-3	UND	20	14,69	293,80
38	CA 19-9	UND	10	14,69	146,90
39	CA 50	UND	50	18,88	944,00
40	CA 72-4	UND	10	14,69	146,90
41	CALCIO	UND	250	2,04	510,00
42	CALCIO IONICO	UND	30	3,86	115,80
43	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO – TIBC	UND	30	2,21	66,30
44	CARBAMAZEPINA	UND	10	19,28	192,80
45	CAXUMBA IgM	UND	1	33,00	33,00
46	CAXUMBA IgG	UND	1	33,00	33,00
47	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	UND	10	14,69	146,90
48	CELULAS LE	UND	10	4,52	45,20
49	CH50 – COMPLEMENTO SERICO	UND	5	10,18	50,90
50	CHAGAS IgG	UND	5	11,00	55,00
51	CHAGAS, IgG ELISA	UND	5	3,00	15,00
52	CHAGAS IgM	UND	5	11,00	55,00
53	CHAGAS TOTAL (HEMAGLUTINAÇÃO)	UND	5	4,51	22,55
54	CHUMBO	UND	1	9,71	9,71
55	CISTATINA C	UND	1	57,56	57,56
56	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UND	5	10,19	50,95
57	CITOMEGALOVIRUS – ANTICORPOS IGM	UND	20	12,77	255,40
58	CITOMEGALOVIRUS IgG (QUIMOLUMINESCENCIA)	UND	20	12,10	242,00
59	CK-MB	UND	100	4,53	453,00
60	CLEARANCE DE CREATININA	UND	5	3,86	193,00
61	CLORO	UND	1	2,04	2,04
62	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	10	21,36	213,60
63	COBRE	UND	1	3,86	3,86
64	COLESTEROL HDL	UND	500	1.930,00	965.000,00
65	COLESTEROL LDL	UND	500	3,86	1.930,00
66	COLESTEROL TOTAL	UND	500	2,04	1.020,00
67	COLESTEROL VLDL	UND	500	3,86	1.930,00
68	COLINESTERASE PLASMATICA	UND	100	4,05	405,00
69	COMPLEMENTO C3	UND	10	18,88	188,80
70	COMPLEMENTO C4	UND	10	18,88	188,80
71	COOMBS DIRETO	UND	10	3,00	30,00
72	COOMBS INDIRETO	UND	10	3,00	30,00
73	COPROLOGICO FUNCIONAL DE FEZES	UND	1	3,34	3,34
74	CORTISOL	UND	20	10,84	216,80
75	CORTISOL LIVRE	UND	5	12,54	62,70
76	CORTISOL SALIVAR	UND	5	7,97	39,35
77	CPK – CREATINO FOSFOQUINASE	UND	100	4,05	405,00
78	CREATININA	UND	500	2,04	1.020,00
79	CULTURA DE BACTERIAS	UND	200	6,18	1.236,00
80	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	UND	30	11,00	330,00
81	CURVA GLICEMICA 6	UND	30	11,00	330,00

	DOSAGENS			0	
82	DEHIDROTESTOSTERONA – DHT	UND	10	12,88	128,80
83	DENGUE IgG	UND	100	22,00	220,00
84	DENGUE IgM	UND	100	22,00	220,00
85	DESIDROGENASE LACTICA – LDH	UND	50	4,05	202,50
86	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERON A	UND	5	12,38	61,90
87	DISMORFISMO EITROCITARIO (URINA)	UND	1	4,07	4,07
88	DNA NATIVO (DUPLA HELICE), ANTI	UND	5	9,54	47,70
89	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	10	21,03	210,30
90	EPSTEIN BARR IgG, VCA (MONONUCLEOSE)	UND	2	18,88	37,76
91	EPSTEIN BARR IgM, VCA (MONONUCLEOSE)	UND	2	18,88	37,76
92	ESTRADIOL, 17 BETA	UND	50	11,17	558,50
93	ESTRIOL – E3	UND	10	12,71	127,10
94	ESTRONA – E1	UND	10	9,90	99,00
95	EXAME A FRESCO	UND	10	3,08	30,80
96	FAN – FATOR ANTI-NUCLEAR (Hep-2)	UND	20	18,88	377,60
97	FATOR REUMATOIDE	UND	200	3,11	622,00
98	FATOR RH	UND	200	1,51	302,00
99	FENITOINA (HIDANTOINA)	UND	5	38,74	193,70
100	FENOBARBITAL	UND	5	14,44	72,20
101	FERRITINA	UND	50	17,15	857,50
102	FERRO	UND	50	3,86	193,00
103	FOSFATASE ALCALINA	UND	100	2,21	221,00
104	FOSFORO	UND	50	2,04	102,00
105	FSH – HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UND	50	8,68	434,00
106	FTA-ABS IgG (SIFILIS)	UND	30	11,00	330,00
107	FTA-ABS IgM (SIFILIS)	UND	30	11,00	330,00
108	FUNGOS, PESQUISA DE	UND	20	3,08	61,60
109	GAMA GT – GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UND	100	3,86	386,00
110	GLICOSE	UND	500	2,04	1.020,00
111	GLICOSE POS PRANDIAL	UND	50	2,04	102,00
112	GLICOSE POTENCIALIZADA	UND	100	4,08	408,00
113	GORDURA FECAL, PESQUISA	UND	2	1,82	3,64
114	GRUPO SANGUINEO	UND	200	1,51	302,00
115	HAV IgG, ANTI (HEPATITE A)	UND	5	20,41	102,05
116	HAV IgM, ANTI (HEPATITE A)	UND	5	20,41	102,05
117	HBc IgG, ANTI (HEPATITE B)	UND	20	20,41	408,20
118	HBc IgM, ANTI (HEPATITE B)	UND	20	20,41	408,20
119	HBe, ANTI (HEPATITE B)	UND	5	20,41	102,05
120	HBeAg (HEPATITE B)	UND	5	20,41	102,05
121	HBs, ANTI (HEPATITE B)	UND	20	20,41	408,20
122	HBsAg - HEPATITE B	UND	60	20,41	1.224,60
123	HCV, ANTI – HEPATITE C	UND	60	20,41	1.224,60
124	HEMOGLOBINA GLICADA HbA1C (HPLC)	UND	50	8,65	432,50
125	HEMOGRAMA	UND	700	4,52	3.164,00
126	HERPESVIRUS 1 E 2 SIMPLES IgG	UND	2	18,88	37,76
127	HERPESVIRUS 1 E 2 SIMPLES IgM	UND	2	18,88	37,76

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

128	HIV 1+2 Ag Ab, ANTI (QUIMIOLUMINESCENCIA)	UND	50	11,00	550,00
129	HIV 1+2, ANTI (ELISA)	UND	300	11,00	3.300,00
130	HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	30	11,23	336,90
131	HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	UND	30	9,87	296,10
132	HTLV 1+2, ANTICORPOS (QUIMIOLUMINESCENCIA)	UND	5	20,41	102,05
133	IgE ESPECIFICO	UND	2	19,52	39,04
134	IgE MULTIPLO	UND	2	14,91	29,82
135	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA FATORES CRESCIMENTO)	UND	2	16,89	33,78
136	IMUNOELETOFORESE	UND	1	64,90	64,90
137	IMUNOGLOBULINA A – IgA	UND	3	18,88	56,64
138	IMUNOGLOBULINA E – IgE	UND	10	10,18	101,80
139	IMUNOGLOBULINA G – IgG	UND	3	18,88	64,90
140	IMUNOGLOBULINA M – IgM	UND	3	18,88	64,90
141	INSULINA	UND	10	11,18	111,80
142	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA DE	UND	5	1,82	9,10
143	LIPASE	UND	5	2,48	12,40
144	LIPIDOGRAMA COMPLETO	UND	300	17,48	5.244,00
145	LITIO	UND	5	2,48	12,40
146	MAGNESIO	UND	20	2,21	44,20
147	METANEFRIAS URINARIAS	UND	1	66,00	66,00
148	MICROALBUMINURIA	UND	5	8,93	41,50
149	MONONUCLEOSE (MONOTEST)	UND	5	3,11	15,55
150	MUCOPROTEINAS	UND	5	2,21	44,20
151	MUSCULO LISO, ANTI	UND	5	18,88	377,60
152	NEUTROFILO ANCA C, ANTI	UND	1	66,00	66,00
153	NEUTROFILO ANCA P, ANTI	UND	1	66,00	66,00
154	OXIURUS, PESQUISA DE	UND	5	1,82	9,10
155	PARASITOLÓGICO FEZES	UND	200	1,82	364,00
156	PARASITOLÓGICO SEGUNDA AMOSTRA DE FEZES	UND	100	1,82	182,00
157	PARASITOLÓGICO TERCEIRA AMOSTRA DE FEZES	UND	100	1,82	182,00
158	PARATORMONIO – PTH	UND	10	47,44	474,40
159	PEPTÍDEO C	UND	10	16,89	168,90
160	PLAQUETAS	UND	700	3,00	2.100,00
161	POTASSIO	UND	200	2,01	402,00
162	PROGESTERONA	UND	30	11,24	377,20
163	PROLACTINA	UND	30	11,17	335,10
164	PROLACTINA BIG/MACRO	UND	2	13,37	26,74
165	PROTEINA C REATIVA	UND	200	3,11	622,00
166	PROTEÍNAS TOTAIS	UND	100	1,54	154,00
167	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	200	2,04	408,00
168	PROTEINURIA	UND	100	2,24	204,00
169	PROVA DO LAÇO	UND	60	3,00	180,00
170	PSA LIVRE	UND	20	18,06	361,20
171	PSA TOTAL	UND	80	18,06	1.444,80
172	RETICULOCITOS	UND	5	3,00	15,00
173	RETRAÇÃO DO COAGULO	UND	60	3,00	180,00
174	RNP, ANTI	UND	5	18,88	377,60
175	ROTAVIRUS	UND	5	11,2	56,40

176	RUBEOLA IgG	UND	30	18,88	566,40
177	RUBEOLA IgM	UND	30	18,88	566,40
178	S-DHEA DEHIDROEPIANDROSTERON A SULFATO	UND	5	14,42	72,10
179	SANGUE OCULTO, PESQUISA DE	UND	5	1,82	9,10
180	SCL 70, AUTO ANTICORPOS	UND	5	11,00	55,00
181	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SE	UND	5	16,57	82,85
182	SM, ANTI	UND	5	18,88	94,40
183	SODIO	UND	200	2,04	408,00
184	SSA (Ro), ANTI	UND	5	20,41	102,05
185	SSB (La), ANTI	UND	5	20,41	102,05
186	T3 LIVRE – TIOTIRONINA LIVRE	UND	5	8,33	41,65
187	T3 REVERSO	UND	5	16,46	82,30
188	T3 TOTAL – TIOTIRONINA	UND	60	9,58	574,80
189	T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE	UND	80	12,76	1.020,80
190	T4 TOTAL – TIROXINA	UND	80	9,64	771,20
191	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	60	3,00	180,00
192	TEMPO DE PROTROMBINA – TAP	UND	60	3,00	180,00
193	TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	UND	60	3,00	180,00
194	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UND	60	6,35	381,00
195	TESTOSTERONA LIVRE, CALCULADA	UND	10	14,42	144,20
196	TESTOSTERONA TOTAL	UND	30	11,47	344,10
197	TGO – ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	UND	250	2,21	552,50
198	TGP – ALANINA AMINOTRANSFERASE	UND	250	2,21	552,50
199	TIREOGLOBULINA	UND	10	16,89	168,90
200	TIREOGLOBULINA, ANTI	UND	10	18,88	188,80
201	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	UND	10	33,00	330,00
202	TOXOPLASMOSE IgG	UND	80	18,67	1.493,60
203	TOXOPLASMOSE IgM	UND	80	20,41	1.632,80
204	TPO – TIROPEROXIDASE, ANTI	UND	20	18,88	377,60
205	TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	UND	5	47,44	237,20
206	TRANSFERRINA TOTAL	UND	5	4,53	22,65
207	TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTI	UND	5	66,00	330,00
208	TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI	UND	5	66,00	330,00
209	TRIGLICERIDES	UND	500	3,86	1.930,00
210	TROPONINA I	UND	50	55,00	2.750,00
211	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UND	300	9,86	2.958,00
212	UREIA	UND	500	2,04	1.020,00
213	URINA I	UND	700	4,07	2.849,00
214	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UND	150	11,66	1.749,00
215	VDRL – QUANTITATIVO	UND	200	3,11	622,00
216	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGUE	UND	300	3,00	303,00
217	VITAMINA B12	UND	20	16,76	335,20

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de março de 2017

Ano VI Edição nº 37/2017

Pág. 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

218	VITAMINA D, 25 HIDROXI	UND	20	19,7 6	395,20
219	WALLER ROSE	UND	5	4,51	22,55
220	ZINCO	UND	5	17,2 2	86,10

LEI Nº 1986/2017

SÚMULA: Altera e Fixa o valor mínimo de terra na Zona Rural do município de Faxinal-Pr, previsto no parágrafo único – Art. 1º da Lei Municipal 1623/2012, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóvel – ITBI, de acordo com tabela de avaliação, sob denominação de Planta Genérica de Valores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de março de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado, para fins de base de lançamento e cálculo o ITBI – (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), o valor mínimo por Alqueire Paulista e m2 de terras na Zona Rural e Chácara Suburbanas do Município de Faxinal, obedecendo a uma tabela de avaliação por Classe sob denominação de Planta Genérica de Valores – (PGV-Rural).

Parágrafo Único – Os valores mínimos por Alqueires Paulista e M2 de terras na Zona Rural e Chácara Suburbana, conforme planilha abaixo:

Classe	Valor por	
Alqs. paulistas		
Mecanizada	R\$. 100.000,00	
Mecanizada Mista	R\$. 80.000,00	
Mecanizável	R\$. 50.000,00	
Não Mecanizável (Pastagem)	R\$. 35.000,00	
Não Mecanizável (Reflorestamento)	R\$. 25.000,00	
Área Reserva – APP (Área de Prevenção Permanente)		R\$. 20.000,00
Chácara Suburbana por m2	R\$. 12,3966	

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, a fazer atualização do referido valores constantes na tabela, através de Decreto.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 15 de Março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br